

1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT

EDITAL DE LEILÃO e de intimação na **Falência de MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.236.934/0001-03; **MJB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E GESTÃO DE PESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.437.182/0001-01; e **FORTSEG COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.113/0001-25, **na pessoa da Administradora Judicial EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.149.662/0001-11; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO na pessoa do seu Procurador**; da **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL na pessoa do seu Procurador**; da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT na pessoa do seu Procurador**.

O Dr. Marcio Aparecido Guedes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Falência Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** das empresas **MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e outras - Processo nº 1020702-77.2019.8.11.0041**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/07/2026 às 10:00h** e se encerrará **dia 28/07/2026 a partir 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/07/2026 às 10:01h** e se encerrará no **dia 12/08/2026 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 12/08/2026 às 10:01h** e se encerrará no **dia 27/08/2026 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 73. Cumpra informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 10:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). Correrão, ainda, integralmente por conta do Arrematante a responsabilidade pela desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens móveis

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO (À VISTA) - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial, para como garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, os 90% (noventa por cento) restantes do valor da arrematação, deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca da homologação do lance pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas, no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Caso o valor da arrematação não exceda o valor mencionado acima, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço da arrematação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em favor da Massa Falida, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE Nº 3 (antigo lote 18): 6 Capacetes Amarelos; 3 Capacetes Verdes; 12 Teclados Alarme Paradox k 641; 1 Teclado Alarme JFL tec 300; 14 Teclados Alarme Paradox "Pequeno"; 8 Cabos de Ligar Computador; 3 Cabos HDMI com USB; 3 Réguas de Luz Patasound; 2 Cabos HDMI; 2 HDs Maxtor 80 gb; 2 Sensores DCT 10; 2 Módulos Expansor de Zona Intelbras VE2 4008; 1 Receptor de Sinal CR-R870-A. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 8.833,50 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para maio de 2022.**

LOTE Nº 4 (antigo lote 19): 9 Placas Paradox Evo 192; 6 Placas Paradox Evo Hub2 E9R; 100 Dragadeiras Numerado; 3 Suportes para câmera; 4 Caixas de Passagem de Ferro; 3 Bandejas Plástico Azul; 2 Caixas Centra de Ferro Grama; 1 Certificado de Reconhecimento; 1 Uma Tampa de Ferro/Caixa de Energia. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 9.026,50 (nove mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para maio de 2022.**

LOTE Nº 5 (antigo lote 22): 10 Placas de Aviso da Cerca Perigo; 8 Placas de Aviso Arame Perigo; 13 Caixas Plásticas Pequenas; 21 Placas Vgzul monitorado; 4 Receptores Sultom; 4 Receptores RRc200 2 canais; 2 Receptores; 16 Cadeiras de Roda Marron/Milan; 24 Armários de Ferro Amarelo; 18 Armários de Ferro Cinza; 2 Armários de Ferro Laranja. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 10.099,70 (dez mil, noventa e nove reais e setenta centavos) para maio de 2022.**

Os bens encontram-se na Rua Capitão Iporã, nº 110 / 143, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT.

Cuiabá, 27 de maio de 2026.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcio Aparecido Guedes
Juiz de Direito